

Maria Rosinélia P. F. da Costa
- Advogada -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI - SP

02
B

5124

O
TURBO ANHANGUERA COMÉRCIO E

MANUTENÇÃO LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 96.597.372/0001-16, localizada na Rua Inácio Luiz da Costa, nº 1.400, Parque São Domingos, nesta Capital,, por seu advogado com incluso instrumento de mandato (doc. 01), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 94 e seguintes, da Lei 11.101/2005, interpor o presente

Y.BR 200804134 BR 01.2009.021.626-0

1
1
138

PEDIDO DE FALÊNCIA

em face de **TRANVALE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.800.467/0002-61, com sede na comarca de Barueri - SP, na Avenida Jussara nº 1.422, bairro de Jardim Santa Cecília, consubstanciado nas razões de fato e de direito, a seguir articuladas.

A Requerente é credora da Requerida, da importância de R\$ 152.830,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), representados pelo incluso cheque nº 017517, de emissão da Requerida, sacado contra o Banco Bradesco S/A, devolvido pelo banco por insuficiência de fundos, e devidamente protestado (docs. 02/03).

5

Maria Rosinéia P. F. da Costa
- Advogada -

Esgotados em inúmeras tentativas, todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, sem que a Requerida em nenhum momento, sinalizasse por qualquer forma sua intenção de pagar a importância devida, não restou à Requerente outra opção, que não a proposição da presente medida extrema, objetivando a defesa de seus mais legítimos interesses.

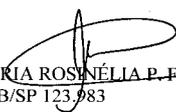
A inadimplência da Requerida está amplamente caracterizada, quer pela devolução do cheque por insuficiência de fundos, quer pelo protesto do título por falta de pagamento, **onde o silêncio da Requerida traduziu o manifesto estado de insolvabilidade**, a justificar o presente pedido.

Face ao exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar a citação da Requerida na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 24 horas, elidir o presente pedido através do depósito do débito mencionado, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios ao arbítrio de Vossa Excelência, ou apresentar as razões que possam justificar a falta de pagamento, sob pena de, ouvido o D. representante do Ministério Público, ser-lhe decretada a falência.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos, sem exclusão.

Atribui à causa, para fins de alçada, o valor de R\$ 152.830,00, e junta à presente cópia do contrato social consolidado, da Requerida (doc.04).

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 17 de Julho de 2009.


MARIA ROSINÉIA P. F. DA COSTA
OAB/SP 123.983

03
B